



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

São Caetano do Sul, 05 de abril de 2019.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – MARÇO/2019 (exigência do artigo 10 e 11 da Lei 13.019/2014)		
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL		
CNPJ: 44.387.959/0001-58		
Órgão da Administração Pública responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL		
Data da Assinatura:	Instrumento de Formalização da Parceria: Termo de Parceria	
Descrição do Objeto da Parceria: Desenvolver potencialidades, proporcionando uma formação cidadã através de práticas e experiências que possibilitem participar/observar/interagir nos processos relacionados à prestação do serviço público aos munícipes.		
Valor Total da Parceria: R\$ 119.760,00	Valores Liberados: Mês: MARÇO/19 Valores R\$: R\$ 9.980,00	Situação da Prestação Contas: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular
Data de Apresentação da Prestação de Contas: <i>(Não houve movimentação financeira no mês de Março, pois o pagamento ref. ao mês foi realizado em 03/04/19)</i>	Prazo para análise: <i>(não há que se fazer análise, pois não houve movimentação financeira durante o mês)</i>	Data do Repasse: 03/04/19
A Entidade paga mão de obra com recursos da parceria? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Em caso positivo, qual o valor total da remuneração da equipe de trabalho?	Em caso positivo, descrever a função que seus integrantes desempenham e qual remuneração prevista para o respectivo exercício?


Patrícia Aparecida Sá Silva
Gestora do Contrato - Portaria N.º 10.593